



## DECRETO Nº 2.405/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.142/2008 de 23 de abril de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.304,10 (Setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dez centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2018 – REMUN. E ENCARGOS DOS PROFESSORES - 60% - FUNDEB	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3101 - FUNDEB – 60 % –Superávit Financeiro - R\$	5.175,34
Exercício Anterior	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2019 – OUTROS CUSTOS DO ENSINO FUN40%-FUNDEB	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3102 - FUNDEB – 40 % –Superávit Financeiro - R\$	2.880,07
Exercício Anterior	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMETNAL – 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit R\$	15.610,00
Financeiro - Exercício Anterior	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit R\$	28.300,00
Financeiro - Exercício Anterior	



05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS  
300000000000 - Despesas Correntes  
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais  
319000000000 - Aplicações Diretas  
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas  
3104 - MDE – 25% dos Impostos – Superávit R\$ 10.000,00  
Financeiro – Exercício Anterior

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.365.0508.2025 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS  
400000000000 - Despesas de Capital  
440000000000 - Investimentos  
449000000000 - Aplicações Diretas  
449052000000 - Equipamento e Material Permanente  
3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit R\$ 4.798,29  
Financeiro – Exercício Anterior

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.365.0508.2026 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – 25 % DOS IMPOSTOS  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3104 - MDE- 25 % dos Impostos – Superávit Financeiro – R\$ 9.540,40  
Exercício Anterior

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 76.304,10**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, Restos a Receber – RECURSOS VINCULADOS, DA SEGUINTE FONTE DE RECEITA e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64 .

<b>Fonte 3101</b>	<b>FUNDEB – 60 % Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 5.175,34</b>
<b>Fonte 3102</b>	<b>FUNDEB – 40 % Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 2.880,07</b>
<b>Fonte 3103</b>	<b>MDE – 5% das Transferências - Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 48.708,29</b>
<b>Fonte 3104</b>	<b>MDE – 25% dos Impostos – Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 19.540,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 23 de Abril de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



---

Secretária Municipal de Administração